



ATA DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL – INQUÉRITO CIVIL Nº IDEA 112.9.28001/2018

OBJETO: CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU/BA;

DATA: 07/03/018;

HORÁRIO: 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS);

LOCAL: PROMOTORIA DE JUSTIÇA – FÓRUM LIDÉRICO SANTOS CRUZ, ITUAÇU/BA.

RESUMO DAS DISCUSSÕES:

Iniciada a reunião, o Promotor informou acerca da necessidade de adequação do concurso especialmente visando a criação de cargos em lei, inclusive de advogado e contador, além da alteração das exigências das funções. Em razão da alterações esclareceu o Promotor que deverá ocorrer a suspensão do concurso visando evitar prejuízos aos candidatos e ao erário. Desta forma o Ministério Público recomendou a Câmara que suspenda imediatamente o certame pelo tempo necessário para elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta e atendimento das condições que ali serão previstas. Os representantes da Câmara informaram que acatam a recomendação de suspensão e que aguardarão a apresentação da minuta do Termo de Ajustamento de Conduta para resolução extrajudicial. Em tempo, informou que manteve contato com a empresa organizadora IBEC – Vitória da Conquista/BA, e esta se comprometeu a manter o preço do serviço apesar das alterações. Ao final ficou acordado entre os presentes que será divulgado aviso informativo nos mesmos meios de divulgação do Edital 01/2018 (Inclusive site da Câmara, IMAP, Fórum, jornal de grande circulação e no site da empresa organizadora), dando conta da suspensão do concurso.

DELIBERAÇÕES:

Por fim, determinou o Promotor:

- 1) A publicação do presente acordo por meio do Diário Oficial e da ASCOM do Ministério Público Estadual.


RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE

Promotor de Justiça


MÁRCIO A. ARAÚJO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu/BA


ANTÔNIO JOSÉ CEDRAZ SILVA

Controlador Interno da Câmara Municipal de Ituaçu/BA